



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 1015/2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2017, para atender a Construção de Pontes e bueiros, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 894/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 963/2016 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 978/2016 assim classificado:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unid. Orçament.: 001 – Adm. Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0096 – Implementação de Obras Especiais
Projeto: 1.085 – Construção e Reconstrução de Pontes e Bueiros
Cat. Econômica: 4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 024 – Transferência de Convênios (Ministério da Integração Nacional)
Meta Financeira: Valor do Crédito – R\$ 5.300.000,00
Meta Física: 7 pontes somando 800 m² e 12 bueiros totalizando 600m lineares, ambos de construção em concreto armado.

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e será no valor total de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado a anulação dos saldos existentes em dotações não utilizadas até o limite do efetivo excesso de arrecadação, visando cumprir à rigor a utilização desse recurso de finalidade específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 05 de julho de 2017.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal